



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 160/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

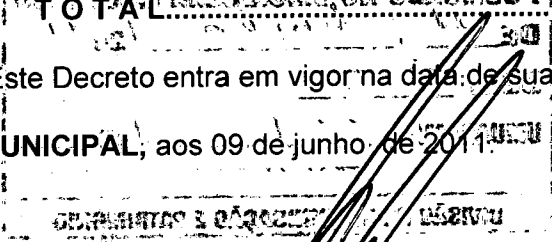
0100	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106	- Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
013/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106	- Manutenção das Atividades do Funcionamento Da Câmara Municipal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
018/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2011



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 Junho 120 LL  
DE Nº 9.201  
UMUARAMA, 13.1.06 120 LL  
89  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO